AUT. 131

LEI Nº 128/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 32
de 06 a 10/07/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 9.628,42 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 9.628,42 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) na conformidade da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – Poder Executivo
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
04.122.0003-2.004.000 – Manutenção das Atividades de Infra Estrutura Urbana
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres
(043) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 9.628,42
TOTAL..... R$ 9.628,42

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
20.606.0020-1.015.000 – Caminhos para o Progresso – Estradas Vicinais
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres
(293) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 9.628,42
TOTAL..... R$ 9.628,42

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal